



RESOLUÇÕES DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Referente ao programa de 4 de NOVEMBRO de 2016

Advertir o treinador **O.L.SILVA** (GARDEN MANIA), pela balda na partida de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 15 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (BECKINHA CROWN), no dia 02/12/16, por prejudicar a competidora DAME DU LAC na reta (400 metros finais) (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **V.BORGES** (HOT ACTEON), no dia 02/12/16, por prejudicar as competidoras EROINA CAROL e MESSIÂNICA na reta (300 metros finais) (Art.140);
- c) Suspender o aprendiz **A.RODRIGUES** (DESEJADO HINA), no dia 02/12/16, por prejudicar o competidor COLE PORTER na partida (Art.140);
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (UN PINGO) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- e) Multar o jóquei **M.GONÇALVES** (PODEROSA ROYALTY) em R\$30,80, por uso desnecessário do chicote (Art.146);
- f) Proibir de correr o animal **OCEAN STORM**, até 14/02/17, por apresentar hemorragia pulmonar grau V (Regulamento de Furosemida);
- g) Determinar que os animais **YANKEE BULLET** e **JOKA BOLD**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 05/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- h) Advertir o treinador **P.S.DE DEUS** (OLYMPIC GENEVE), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 18 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **A.F.MATOS** (SELFIE DA BELEZA), de 02/12/16 até 04/12/16, por prejudicar a competidora OIL SLICK na partida (Art.140);
- b) Suspender o jóquei **B.PINHEIRO** (EL ENTREVERO), de 29/11/16 até 06/12/16, por prejudica competidora FINA PRATA na reta (250 metros finais) com alteração do resultado (Art.159);
- c) Suspender o treinador **A.CASTILLO** (DUMMY), de 29/11/16 até 28/12/16, por diversidade de performance (Art.49-parágrafo único);
- d) Suspender o jóquei **J.COELHO** (CAME TOGETHER), no dia 02/12/16, por prejudicar a competidora DANCING FOR HAPPY na partida (Art.140);
- e) Suspender o jóquei **B.RIBEIRO** (MEIA LUA), no dia 02/12/16, por prejudicar a competidora DESHABILLÉ nos 100 metros após a partida (Art.140);
- f) Suspender o jóquei **I.CORREA** (KID CARSON), no dia 02/12/16, por prejudicar a competidora GULLWING na partida (Art.140);
- g) Suspender o jóquei **E.FERREIRA FILHO** (DESHABILLÉ) e a joqueta **J.GULART** (SOPHIA TIGER), no dia 02/12/16, por prejudicar a competidora LA MAJA DESNUDA na partida (Art.140);
- h) Suspender o aprendiz **A.RODRIGUES** (DANCING FOR HAPPY), no dia 03/12/16, por prejudicar o competidor CAME TOGETHER na reta oposta (dos 200 aos 300 metros iniciais) (Art.140);
- i) Multar o treinador **J.BORGES** (CAME TOGETHER) em R\$200,00, por apresentar seu pensionista para correr com acessório (língua amarrada) e não ter solicitado na inscrição (Res.da CC de 02/08/16);
- j) Multar o jóquei **I.R.MENDES** (JOMBA) em R\$21,00, por atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);
- k) Multar o jóquei **C.LAVOR** (CANDY ACTEON) em R\$21,00, por desvio de linha na reta (250 metros finais) (Art.143);
- l) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (JAN) em R\$60,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- m) Multar o jóquei **A.M.SILVA** (PADRINHO) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- n) Multar o jóquei **L.S.MACHADO** (GULLWING) em R\$240,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- o) Multar o treinador **J.BORGES** (MESTRE ALEMÃO) em R\$60,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- p) Multar o treinador **L.R.VIEIRA** (OLYMPIC EVERGREEN) em R\$150,00, por excesso de peso no equipamento, na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- q) Multar o treinador **L.VERISSIMO(SP)** (TIGER BULL) em R\$77,00, por não apresentar a blusa e boné do proprietário do animal (Art.47-D);

Referentes ao programa de 18 de NOVEMBRO de 2016

- r) Multar o treinador **O.J.M.DIAS** (HERE WE GO) em R\$200,00, por não apresentar seu pensionista em plenas condições para competir (Art.49 & 186 § 3º);
- s) Multar o treinador **V.S.LOPES** (BUBLE BEE) em R\$123,20, reincidente em não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- t) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (ITAGUARA) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- u) Multar o jóquei **V.BORGES** (OIL SLICK) em R\$61,60, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- v) Determinar que os animais **HIPÓLOGO, LOVE YOU e XUXU BALA**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- w) Advertir o treinador **M.R.LOPES** (MALAQUITA SARGE), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 19 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **J.COELHO** (MEZZO GIORNO), de 06/12/16 até 13/12/16, por não cumprir compromisso de montaria (Art.61-D);
- b) Suspender o jóquei **A.QUEIROZ** (HIT HARD), de 06/12/16 até 13/12/16, por ultrapassar o período de tolerância para fazer a pesagem (Art.61-D);
- c) Suspender o jóquei **V.BORGES** (ENERGIA IDEAL), no dia 03/12/16, por prejudicar o competidor EL TOPO na reta (150 metros finais) (Art.140);
- d) Multar os jóqueis **B.PINHEIRO** (NABABESCO) e **W.ALENCAR** (PRINCIPE DAS MARÉS) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (RUFO) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- f) Multar o treinador **J.B.NOQUEIRA** (BOURBON CLUB) em R\$61,60, por não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **B.PINHEIRO** (EL TOPO) em R\$30,80, por omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **A.QUEIROZ** (VERSUS VERDE) em R\$61,60, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- i) Multar o treinador **P.S.DE DEUS** (DESEJADO OUTPLAY) em R\$200,00, por utilizar acessório (antolhos) sem ter solicitado na inscrição (Res. da CC de 02/08/16);
- j) Determinar que os animais **ÉCRAN MAGIQUE e RANCHO AMERICAN**, retirados por problema veterinário, só possam ser inscritos a partir do dia 12/12/16 (Resolução da CC de 06/11/09);
- k) Advertir o treinador **Z.BARBOSA** (VIZIR DE BAGÉ), pela indocilidade de seu pensionista (Art.107).

Referentes ao programa de 20 de NOVEMBRO de 2016

- a) Suspender o jóquei **V.BORGES** (PURO EXTASE), de 04/12/16 até 05/12/16, por prejudicar as competidoras PÉRGOLA e NOVA GAROTA logo após a partida (Art.140);
- b) Multar o jóquei **C.LAVOR** (FASHION MODEL) em R\$42,00, reincidente em desvio de linha na reta (200 metros finais) (Art.143);
- c) Multar o jóquei **W.ALENCAR** (PRIME) em R\$90,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- d) Multar o jóquei **V.BORGES** (CHICÃO) em R\$150,00, por excesso de peso na repesagem (Res. da CC de 22/08/12);
- e) Multar o jóquei **V.GIL** (ET LA VIE CONTINUE) em R\$21,00, por fazer o cânter destribado (Art.125 - parágrafo 1º);
- f) Multar o treinador **V.S.LOPES** (LAND OF OZ) em R\$184,80, reincidente em não entregar compromisso de montaria (Res. da CC de 22/08/12);
- g) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (NUIT MAGIQUE) em R\$61,60, reincidente em omissão de registro no livro de ocorrência (Art.145);
- h) Multar o jóquei **W.S.CARDOSO** (LADY CHARLOTTE) em R\$30,80, por uso imoderado do chicote (Art.146);
- i) Proibir de correr o animal **DO IT FAR**, até 20/12/16, por apresentar hemorragia pulmonar grau IV (Regulamento de Furosemida);
- j) Advertir o treinador **D.GUIGNONI** (HYPER), pela indocilidade de sua pensionista (Art.107).

Em 22 de NOVEMBRO de 2016

- a) Comunicar ao jóquei **H.M.Oliveira** que o mesmo deverá quitar o débito junto a Caixa Beneficente, até o dia **25/11/2016**, caso contrário não poderá assinar compromisso de montaria na próxima semana ;

- b) Multar os treinadores **J.C.QUINTAS** (DARLING LAW) e **V.S.LOPES** (GIRUAZINHO) em R\$70,00 e **O.LOEZER** (FINA PRATA e DREAM DEMON) em R\$140,00, por atraso na entrega do documento de transferência de animais (Res. da CC de 27.07.10);
- c) Multar os treinadores **L.ESTEVES** (SIRIBITA), **M.DECKI(PR)** (FINA PRATA) e **N.R.SANTOS** (BITREM) em R\$42,00, por falta da solicitação de entrada (item 1.10 do Regulamento para Entrada, Alojamento e Saída de Cavalos das Vilas Hípicas);
- d) Deferir o cadastro do seguinte Agente de Montaria conforme previsto no Boletim Oficial nº 87 de 26/05/2015 apto a trabalhar nessa função junto ao JCB de:
RODRIGO SERAFIM LOPES - A.M.SOUZA ;
- e) Retificar para R\$200,00 as multas aplicadas aos jóqueis **L.HENRIQUE** (ISLANDÊS) e **W.S.CARDOSO** (JANAUI) publicada em Resolução da CC de 14/11/2016 alínea "b", por serem reincidentes em atraso para o cânter (Art.131-parágrafo 3º);

f) **Coleta de material biológico para envio ao Laboratoire des Courses Hippiques (França):**

Animais indicados:

Reunião 216 - Terça - 15/11/2016 - 5º páreo (Grupo III) - 1º e 2º lugares

Reunião 227 - Domingo - 20/11/2016 - 6º páreo (Grupo II) - 1º e 2º lugares

Animais sorteados:

Reunião 216 - Terça - 15/11/2016 - 1º páreo (comum) - 6º lugar

Reunião 220 - Sexta - 18/11/2016 - 3º páreo (comum) - 5º lugar.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 22/11/2016